



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.940

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	5
Secretaria de Finanças .....	7
Secretaria da Educação .....	7
Secretaria da Saúde .....	11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	16
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana .....	18
Fundação de Meio Ambiente .....	19
Fundação da Infância e Juventude de Palmas .....	19
Publicações Particulares .....	19

## Atos do Poder Legislativo

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 397, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Anexo Único à Lei Complementar nº 379, de 6 de julho de 2017, que autoriza a regularização fundiária de Áreas Públicas Municipais (APMS), ocupadas irregularmente.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo Único à Lei Complementar nº 379, de 6 de julho de 2017, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Vereador JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

### ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR Nº 397, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
ORDEM	QUADRA	APMS	USO
1	105 N (ARNO 12)	APM-10	Praça
2	303 N (ARNO 31)	APM-14	AVNA
3		APM-15	AVNA
4	307 N (ARNO 33)	APM - 13	AVNA
5	403 N (ARNO 41)	APM-27	AVEL
6		APM-33	AVEL
7		APM-34	AVEL
8		APM - 42A	AI
9	405 N (ARNO 42)	APM-20	AVEL
10		APM-21	AVEL
11		APM-26	AVEL
12	407 N (ARNO 43)	APM-09	AVNA
13	409 N (ARNO 44)	APM-01	AV
14		APM-05	AV

15	503 N (ARNO 61)	APM-01	AV
16		APM-20	AV
17	603 N (ARNO 71)	APM-07	AV
18		APM-19	AV
19		APM-23	AV
20	605 N (ARNO 72)	APM-10	AVNA
21		APM-18	AVNA
22		APM-19	AVNA
23		APM-20	AVNA
24		APM-05	POSTO DE SAÚDE
25	607 N (ARNO 73)	APM-14	AVNA
26		APM-15	AVNA
27		APM-16	AVNA
28		APM-17	AVNA
29		APM-18	AVNA
30		APM-19	AVNA
31		APM-21	AVNA
32		APM-23	AVNA
33		PP-3	PASSAGEM DE PEDESTRE
34		PP-4	PASSAGEM DE PEDESTRE
35	QD 210 S (ARSE 24)	AI - 13	AI
36	QD 606 S (ARSE 62)	APM - 03	AVNA
37	ASR SE 65 (612 S)	APM - 05	AVNE
38	QD 704 S (ARSE 71)	APM-17	AVNA
39	706 S (ARSE 72)	AI - 13	AI
40	QD 712 S (ASR-SE 75)	APM-11A	ÁREA DE EQUIPAMENTO
41	QD 1203 S (ARSO 121)	APM-39	AVNA
42	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL 01 - CENTRO	APM - C QD 55	AV
43	TAQUARALTO 1ª ETAPA FL 02 / SETOR SUL	APM A / Área Verde	AV
44		APM B / Área Verde	AV
45		APM C / Área Verde	AV
46		APM D / Área Verde	AV
47		APM - E	AI
48		APM F / AI	AI
49	TAQUARALTO 2ª ETAPA FL 01	APM - 02	AV
50		APM - A	AV
51	TAQUARALTO 3ª ETAPA / VALE DO SOL	APM-B (Área Verde transformada em uso misto pela LC29/2000)	USO MISTO
52		APM - G	AI
53	TAQUARALTO 4ª ETAPA / SETOR BELA VISTA	APM-A / AI	AI
54		APM-D / AV	AV
55		APM-E / AI	AI
56		APM-F / AI	AI
57		APM-M / AI	AI
58		APM-I / AI	AI
59		APM-L / AI	AI
60	TAQUARALTO 5ª ETAPA FOLHA 01	APM-18	AV
61	TAQUARALTO 6ª ETAPA SANTA FÉ	APM-06 / Área Verde transformada em uso misto pela LC29/2000	USO MISTO
62	JARDIM AURENY I	AV-NE 01	ÁREA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO
63		AV-NE 03	AV
64		AV-NW 04	AV
65	JARDIM AURENY II	AV-03	AV
66	JARDIM AURENY III	APM 03	AI
67		AV-09	DESAFETADA DE DOMÍNIO PÚBLICO PELA LC Nº 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2015
68	JARDIM AURENY IV	APM 04	ÁREA DE EQUIPAMENTO
69		AV-09	AV
70	TAQUARALTO 7ª ETAPA SOL NASCENTE	APM-01 AVNA	AVNA
71		APM-03	ÁREA PARA EQUIPAMENTO
72		APM-04 AVNA	AVNA
73		APM-09	ÁREA PARA EQUIPAMENTO
74	MORADA DO SOL	ÁREA DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA - QUADRA 109	ÁREA DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA
75	MORADA DO SOL 1	Quadra 64A Lt. 08 / Área Verde	ÁREA VERDE
76		APM - 01 (Q.57A)	ÁREA DE EQUIPAMENTO
77		APM - 01 (Q.38A)	AV
78		APM - 02 (Q.38A)	ÁREA DE EQUIPAMENTO
79	MORADA DO SOL 3	QUADRA 03A, LOTE 01	AV
80		QUADRA 05A - AI-07	AI
81		QUADRA 02A - AI 13	AI

82	SANTA FÉ 2ª ETAPA	APM - 03	AV
83		APM - 04	AI
84		APM - 05	AV
85	JARDIM TAQUARI T-30	APM - 27	ESPORTE E LAZER
86		APM - 28	ESPORTE E LAZER
87		APM - 30	ESPORTE E LAZER
88	TAQUARUÇU	APM 03	ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
89		APM 04 (QUADRA 21)	ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
90		APM 05	ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
91		APA 07	ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
92		APM 12	ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
93		APM 11A	ÁREA PARA EQUIPAMENTO
94		APM 13 (QUADRA 72)	AV
95	ALC-NO 43	APM 05A	ÁREA DE LAZER E CULTURA
96	SETOR TAQUARI	APM 17 APM 18 APM 19	

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.556, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 882, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre incentivos ao esporte amador da cidade de Palmas (bolsas de apoio ao atleta).

**O PREFEITO PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A bolsa de apoio ao atleta, autorizada pela Lei nº 882, de 4 de maio de 2000, destinada a custear alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas do atleta carente economicamente, que se destaque em quaisquer modalidades do esporte amador no Município, é regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º A concessão de bolsa de apoio ao atleta será realizada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas (Fundesportes) em duas modalidades:

I - Bolsa Atleta de Apoio Eventual, denominada "Bolsa Eventual", em que o atleta recebe o benefício para um evento específico;

II - Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões, denominada "Bolsa Campeão", regida por edital, em que o atleta recebe o benefício em parcelas mensais por até 8 (oito) meses.

§ 1º A concessão da bolsa de apoio ao atleta não implica qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.

§ 2º A bolsa de apoio ao atleta é pessoal e intransferível.

#### CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Avaliação Documental, que será formada por representantes da Prefeitura Municipal de Palmas, designados por meio de portaria do Gestor de Esportes e Lazer, para analisar os documentos apresentados com o pedido de concessão das modalidades de bolsas previstas no art. 2º, bem como todo certame.

§ 1º A Comissão será composta por 5 (cinco) servidores municipais, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) efetivos ou comissionados, todos indicados pelo Gestor de Esportes e Lazer.

§ 2º Os membros da Comissão não poderão ter vínculo com nenhum tipo de entidade desportiva.

§ 3º Entende-se por entidade desportiva as associações (esportivas e escolares), clubes, federações e confederações responsáveis em atender os interesses voltados ao esporte.

#### CAPÍTULO III DA BOLSA EVENTUAL

Art. 4º A concessão da Bolsa Eventual, prevista no inciso I do art. 2º, deverá ser requerida junto à Fundesportes, mediante a apresentação de:

I - ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Fundesportes;

II - cópia do documento de identidade;

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - currículo documentado (com comprovantes de resultados);

V - comprovante de residência;

VI - orçamento dos itens constantes na solicitação, conforme a seguir:

a) para viagem no território nacional, 2 (dois) orçamentos:

1. 1 (um) de passagens terrestres;

2. 1 (um) de passagens áreas;

b) para viagem internacional, 1 (um) orçamento de passagens aéreas; e

VII - 1 (um) orçamento, no caso de solicitação de outros itens que sejam intrínsecos à participação no evento específico e ao desenvolvimento do esporte de competência.

§ 1º Autorizado pela Comissão de Avaliação Documental valor referente a orçamento de transporte terrestre e o solicitante optar por viagem por via aérea, quando houver necessidade de complementação de valor, deverá arcar com a despesa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador Geral do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

§ 2º Nos casos em que o atleta adquirir os itens solicitados por meio da Bolsa Eventual, porém não utilizar o valor total, poderá adquirir outro material, desde que seja do rol de itens listados no art. 1º deste Decreto.

§ 3º A Comissão de Avaliação Documental deve, quando suspeitar de inconsistências nos orçamentos, fazer tomada de contas e, se constatar tentativa de superávit, indeferir o pedido ou adequar o valor concedido ao constatado na apuração.

§ 4º A solicitação da Bolsa Eventual deverá ser protocolizada, no mínimo, 40 (quarenta) dias antes do evento, salvo em casos devidamente justificados, nos quais a Fundesportes não se responsabilizará pela falta de tempo hábil.

Art. 5º A Bolsa Eventual terá o limite de até 200% (duzentos por cento) do valor do salário mínimo vigente na data da solicitação.

Art. 6º A Comissão de Avaliação Documental, após avaliar a solicitação, considerado o currículo do atleta, data e relevância do evento para o Município, número de atletas beneficiados e custo-benefício do valor requerido, poderá adequar a quantia, quando julgar necessário, respeitado o limite fixado no art. 5º deste Decreto.

#### CAPÍTULO IV DA BOLSA CAMPEÃO

Art. 7º A seleção da Bolsa Campeão, regida por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, é destinada a atletas de modalidades esportivas olímpicas, não olímpicas e paralímpicas.

Art. 8º Os concorrentes à Bolsa Campeão devem ser previamente indicados junto à Fundesportes em período previsto em edital por:

I - federações esportivas - ranking;

II - entidades que representem o esporte paralímpico - ranking.

§ 1º Os rankings das federações deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, para que os atletas indicados estejam aptos a participar do processo seletivo, observado que o número de indicados de cada federação não deve ser superior a 10% (dez por cento) do total de vagas destinadas em cada edital.

§ 2º O ranking será geral e abrangerá atletas do sexo masculino e feminino, podendo haver atletas somente de um gênero.

§ 3º A presença do nome do atleta no ranking de federação não garante o recebimento do benefício.

§ 4º A Fundesportes não se responsabiliza pela ausência de apresentação de ranking das federações.

§ 5º Atletas de modalidades paralímpicas devem ser ranqueados pelo órgão estadual que represente a classe esportiva à qual estejam vinculados.

§ 6º A posição no ranking gerará ao atleta uma pontuação específica que deverá estar presente no edital.

Art. 9º Além de outros documentos que poderão ser solicitados em edital, os solicitantes da Bolsa Campeão devem apresentar à Fundesportes, no ato da inscrição:

I - cópia da cédula de identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - ficha de inscrição própria, preenchida e assinada;

IV - foto 3x4;

V - declaração de resultados de nível estadual emitida por federação ou entidade paradesportiva competente;

VI - atesto ou documento que comprove resultados de nível nacional ou internacional emitido por Confederação, Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comissão Paralímpica Brasileira (CPB);

VII - comprovante de endereço em seu nome ou representante;

VIII - certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

IX - declaração da entidade esportiva (federação) de que o atleta está vinculado à instituição e em plena atividade esportiva;

X - documento que comprove que o atleta é confederado;

XI - documento que comprove que o atleta reside em Palmas há 1 (um) ano completo até a data de publicação do edital;

XII - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND).

§ 1º Para os fins dispostos no inciso VI do caput, fotografias, sites não oficiais das entidades esportivas, troféus, medalhas, faixas, ou qualquer outro objeto similar que tenha sido adquirido como premiação de competição, não serão aceitos como comprovantes de resultados.

§ 2º Atletas paralímpicos ficam dispensadas das exigências contidas nos incisos IX e X do caput.

Art. 10. A Bolsa Campeão será concedida para as seguintes categorias:

I - NÍVEL I (atleta estudantil): com valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo;

II - NÍVEL II: Com valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo;

III - NÍVEL III: com valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo

IV - NÍVEL IV: com valor correspondente a 100% (cem por cento) do salário mínimo;

V - NÍVEL V: com valor correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do salário mínimo.

§ 1º A Bolsa Campeão será concedida somente a candidatos que não possuam vínculo empregatício com clube ou outra entidade esportiva que o atleta represente.

§ 2º O mesmo atleta não pode ser beneficiado por mais de uma Bolsa Campeão, mesmo que seja filiado em duas ou mais entidades esportivas.

§ 3º Somente serão considerados os resultados da modalidade esportiva que indicou o atleta.

§ 4º Uma mesma modalidade esportiva não pode ser contemplada com mais de 10% (dez por cento) do total de vagas destinadas à Bolsa Campeão.

Art. 11. A Bolsa Campeão será concedida a cada beneficiário por prazo definido em edital e não poderá ser estendida por mais de 8 (oito) meses.

Art. 12. A Bolsa Campeão será paga a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos.

Art. 13. O benefício da Bolsa Campeão poderá ser cancelado nos termos previstos em edital.

#### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O atleta beneficiado deverá apresentar à Fundesportes a prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o término do evento ou compra do equipamento custeado pela bolsa de apoio ao atleta constando documentos que comprovem que os gastos foram realizados para os fins propostos, incluindo registros fotográficos.

Art. 15. A prestação de contas deverá conter os documentos a seguir:

I - planilha descritiva;

II - cópias dos documentos comprobatórios (notas fiscais, passagens aéreas, recibos, etc) dos gastos realizados;

III - extrato bancário da movimentação durante o período de benefício da bolsa de apoio ao atleta.

Art. 16. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido no art. 14 ou não tenha sido aprovada, o atleta será negativado junto à Fundesportes e ficará impedido de receber qualquer tipo de benefício até que seja regularizada a pendência.

Art. 17. A desaprovação da prestação de contas poderá acarretar ao atleta ou ao seu responsável a restituição os valores recebidos indevidamente.

#### CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 18. O atleta beneficiado com a bolsa de apoio ao atleta comprometer-se-á:

I - a representar o Município nas competições oficiais em âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional, onde usará a marca oficial da Prefeitura de Palmas e da Fundesportes em seus uniformes de competição e treinamento e nos demais materiais de divulgação e marketing;

II - a manter a Fundesportes informada sobre os compromissos esportivos com o objetivo de colaborar na divulgação institucional.

Art. 19. Será autorizada a utilização de imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo do atleta beneficiado em anúncios oficiais do Município e demais publicações institucionais em veículos oficiais de comunicação da Prefeitura de Palmas e parceiros institucionais.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ficará a cargo da Fundesportes a edição de certame de seleção da Bolsa Campeão, estabelecendo os prazos, tramitação do cadastro de atletas e documentação exigida.

Art. 21. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa de Apoio ao Atleta correrão a conta da Fundesportes, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 22. São revogados:

I - o Decreto nº 499, de 6 de junho de 2013;

II - o Decreto 1.554, de 15 de fevereiro de 2018, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

Orlando Rangel Campos Silva  
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

#### ATO Nº 205 - EX.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município e Processo nº 2018001102, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAILENE SOUZA VELOSO, do cargo de Coordenador Técnico – UEM – DAS-5, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 5 de fevereiro de 2018.

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

#### ATO N.º 206 - RET.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

I - o Ato nº 187-NM, de 9 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.937, de 9 de fevereiro de 2018, na parte:

ANA GABRIELLA ARAÚJO GOMES  
Onde se lê: Assessoria Jurídica – DAS-5;  
Leia-se: Assessor Jurídico – DAS-5.

Onde se lê: THALISSON LAGHI PINHEIRO;  
Leia-se: THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA.

II - o Ato nº 190-NM, de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.938, de 14 de fevereiro de 2018, na parte:

VICTÓRIA LIMA DA SILVA FERNANDES  
Onde se lê: Assessor Executivo – DAS-4;  
Leia-se: Assessor Executivo I – DAS-4.

III - o Ato nº 199-EX, de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.939, de 15 de fevereiro de 2018, na parte:

FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO  
Onde se lê: Exonerar;  
Leia-se: Exonerar, a pedido.

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

#### ATO N.º 207- PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora REGIANE SOUSA CORREIA, matrícula 156331, Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO N.º 209 - TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato n.º 84-PRO-CT, de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.925, de 24 de janeiro de 2018, nas partes que contrata os adiantes relacionados, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por não ter tomado posse no prazo legal:

AMANDA KAROLINA S ALVES;  
ANA CAROLINE SABOIA NOVAIS LIMA COSTA;  
BRUNA CARNEIRO DE SOUSA COUTINHO;  
CHARLES ANDRE BARBOSA PASSOS;  
CARLOS EDUARDO PAIVA MADUREIRA;  
CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA;  
DEIDIVAN RODRIGUES DE FREITAS VALADARES;  
DENILSON ALVES LACERDA;  
DONIZETE PEREIRA SOARES;  
EDINAMAR DO PERPETUO SOCORRO DO NASCIMENTO;  
EDVANIA DIVINA DA SILVA;  
ELIELSON DE SOUZA;  
ELIZANDRA GOMES LIMA;  
EUCLIDES MARTINS REZENDES;  
GERALDO DE SOUSA MILHOMEM;  
JACIETE REIS DOS SANTOS;  
JOÃO DA CRUZ MOREIRA LIMA;  
JOSÉ GUSMAO DE SOUZA NETO;  
KARYNE CARDOSO OLIVEIRA;  
LEONARDO PEREIRA CARDOSO;  
LUIS AUGUSTO SOARES;  
LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO;  
MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA AGUIAR;  
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DIAS;  
MATHEUS SULIVAN CASTRO;  
MICHELLY NAYHARA DE SOUZA CHAVES;  
NATALIA ALVES DE ALMEIDA LOPES;  
NYCLEYS KETTELEN DA SILVA MIRANDA;  
ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA;  
RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA;  
SIMONE ARAÚJO DA SILVA;  
TAYS PAULINO DOS SANTOS;  
VALBERTO NAZEOZENO FRANCO;  
VALDELICE PASSOS GUSMAO;  
VALTO BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS;

Palmas, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 101/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 4621-1/2018/GAB/SEHAB, de 30 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Habitação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ, matrícula nº 300081, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 102/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de

suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 4621-1/2018/GAB/SEHAB, de 30 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Habitação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) SAMIA CARVALHO MAMEDE, matrícula nº 312691, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

# INFORMATIVO DOMP

**A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.**

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2017057355. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com limpezas de fossas, limpezas de caixas de passagens e desentupimentos de canos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, observado as especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II do Edital. Empresa Vencedora: O. M. RODRIGUES JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ: 06.079.598/0001-32, Item: 01, Valor: 64.070,00 (Sessenta e quatro mil e setenta centavos). Data da realização do certame: 08/02/2018.

Palmas -TO, 16 de janeiro de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 EXCLUSIVO PARA ME E EPP REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2017068563. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na produção das refeições (almoços/jantares) dos servidores plantonistas das Unidades de Pronto Atendimento Norte (UPA Norte), Unidade de Pronto Atendimento Sul (UPA Sul), Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II e Centro de Atenção Psicossocial-CAPS AD III, conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do Edital. Empresas Vencedoras: BRISA CORP EIRELI EPP, CNPJ: 20.789.197/0001-05, Itens: 02, 03, 06 e 07, Valor: 19.289,20 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), IMPERIAL OFFICE EIRELI EPP, CNPJ: 15.410.879/0001-17, Itens: 12, 14, 15, 16 e 17, Valor: 59.268,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), M.J.R. DOS SAMTOS - ME, CNPJ: 07.993.634/0001-31, Itens: 05, 09, 10 e 19, Valor: 90.049,00 (Noventa mil e quarenta e nove reais), SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 03.818.333/0001-10, Itens: 04 e 18, Valor: 57.408,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e oito reais), W.V.B. VARGAS - ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, Itens: 01, 11 e 13, Valor: 113.481,00 (Cento e treze mil e quatrocentos e oitenta e um reais). Data da realização do certame: 17/01/2018.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2018.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0030, 24 DE JANEIRO DE 2018. (\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para

a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconizada da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Degraus do Saber	2018000016	R\$ 14.500,00
TOTAL			R\$ 14.500,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.927, de 26 de janeiro de 2018, págs.10 e 11

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 80, de 09 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017068468, Objeto Reforma elétrica com adequação pra os ares condicionados, pintura da escola e pequenos reparos na E.M Daniel Batista, situada na 508 Norte, QI 06, Al. 11, APM 07 (Arne 64), Palmas/TO, firmado com a empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.631.494/0001-30

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0081, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	CMEI - Cantiga de Ninar	2018000049	33.50.36	R\$1.248,00
			33.50.47	R\$ 274,56
TOTAL GERAL				R\$1.522,56

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0083, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque	2018000007	R\$ 3.919,00
TOTAL			R\$ 3.919,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0084, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.36	R\$ 3.947,12
			33.50.47	R\$ 868,36
Total				R\$ 4.815,48
2	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018000011	33.50.47	R\$ 6.052,24
			33.50.36	R\$ 1.331,49
Total				R\$ 7.383,73
Total Geral				R\$ 12.199,21

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0085, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI Príncipes e Princesas	2018000008	R\$ 530,00
TOTAL			R\$ 530,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação



**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0086, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Lúcia Sales	2018000025	R\$ 2.600,00
TOTAL			R\$ 2.600,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0087, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	UNIDADE DE ENSINO	PROCESSO	NATUREZAS DE DESPESAS	VALOR DO REPASSE
1	CMEI Sementes do Amanhã	2018000070	33.50.30	R\$ 4.640,00
			33.50.39	R\$ 4.313,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.953,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4495 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0088, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Degraus do Saber, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1096, de 16 de dezembro de 2016, para gastos com despesas de capital, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0045, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.934, de 6 de fevereiro de 2018, pág. 18.

Onde se lê:  
PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0045, de 2 de fevereiro de 2017.

Leia – se:  
PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0045, de 2 de fevereiro de 2018.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº. 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI João e Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente  
Ercília Gomes Barbosa Nunes – Secretária  
Livia de Lima Primo Moura – 1º Membro  
Juliene Fernandes Silva de Castro – 2º Membro  
Lusitânia Torres Vieira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francieli Costa Cavalcante – Suplente  
Francielda Almeida Paulino Avelino – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 15 de fevereiro de 2018.

Tatiane Guida Pinheiro da Silva  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018004736  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria contábil  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004736.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.033 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018003398  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 7.999,69 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais sessenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018003398.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151631-53 e portadora do RG nº 81987SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108.67 e portador do RG nº 14726534SSP/SP SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018004184  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,40 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018004184.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Maria da Conceição Lopes dos Anjos, inscrita no CPF nº 893.982.541-15 e portadora do RG nº 279.276 2ª via SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA DE COMERCIO E ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018003136  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO  
CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP 13 Kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018003136.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900. 12.367.0305.6087.  
NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 - SSP-TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de sua representante legal a Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 32975052 SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018004740  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004740.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361, 0305.4232, 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de despesas: 33.50.30; 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Ribeiro Milhomem, inscrita no CPF nº 882.490.691-53

e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018004519  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: JADER N. RUFOM-ME.  
 OBJETO: Manutenção em computadores  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004519.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por seu representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa JADER N. RUFOM-ME, inscrita no CNPJ nº 14.577.226/0001-64, por meio de seu representante legal o Sr. Jader Neres Rufo, inscrito no CPF nº 030.060.881-07 e portador do RG nº 957813 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018004690  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA  
 OBJETO: Contratação de serviços profissionais contábeis, fiscais, prestação de contas e convênios e acompanhamento licitatórios  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004690.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª VIA SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seus representantes legais o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO e o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018004691  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR  
 OBJETO: Contratação de serviços profissionais técnicos de manutenção preventiva, corretiva e consultoria de serviços de informática  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004691.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª VIA SSP/TO. Empresa ERICA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 20.942.487/0001-39, por meio de sua representante legal a Sr.ª Erica Cristina dos Santos Aguiar, inscrita no CPF nº 024.111.942-18 e portadora do RG nº 1417258 SSP/TO.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Jorge Amado, localizado no endereço Rua T-02, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Jorge Amado, Processo nº 2018002101. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Jorge Amado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2178.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2018.

Hely Martins Barbosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 26 de Fevereiro de 2018, na Sala da Direção no CMEI Recanto Infantil, localizada no endereço APM 16, Área Verde, Rua 32, Aureny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Recanto Infantil, Processo nº 2018001306. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Recanto Infantil, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-2260.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2018.

Monica Guedes de Fraga  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA DSG Nº 138/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal ND SILVA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 159641 para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 108 Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 139/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência de Gestão de Pessoas para o Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 799, o(a) servidor(a) municipal JADSON JARDIM ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133811.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 140/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal ELIANE DA SILVA SIQUEIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 253551.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 141/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Complexo de Atenção a Saúde para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 143561.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 142/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Taquaralto para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3

na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal FRANCILENE JANSEN SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 135621.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 143/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Taquaralto para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal ALAIDES DE SOUSA LUNA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 135731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 144/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação

Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal CECILIO EDER ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 154531.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 145/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Taquaralto para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal DEYLA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 413020722.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 146/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal VANDERLUCIA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256321.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 147/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal MARIA NEUSA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256421.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 148/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal MARIA APARECIDA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 133581.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 148/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal MARIA APARECIDA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 133581.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 150/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Taquaralto para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal ALMERINDA COELHO DE SA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 115601.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 152/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - AMAS para o Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024626, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 153/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal JOSE JOEL CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 145201, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 154/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul – 650.5.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor(a) municipal NEUMA SILVA MELO TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131961, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA REM Nº 155/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde Taquaralto para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 800, o(a) servidor(a) municipal SILVIA MALENA DAMASIO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131961, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA LOT Nº 156/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Analista em Saúde – Odontólogo  
ELMA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO – Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 791.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de janeiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA DSG Nº 167/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 25/SEMUS/GAB, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.916, de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal CLAUDIO GILBERTO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico Veterinário, matrícula funcional nº 324551, para desempenhar suas funções interinamente como Gerente de Vigilância Sanitária, no período compreendido entre 12 de fevereiro de 2018 a 13 de março de 2018, em razão que o titular MARCIO TREVISAN, matrícula funcional nº 298041, encontra-se de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL  
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PROCESSO: 2017065361**

INTERESSADA: SAGARANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 016/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2017065361, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação,

nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa SAGARANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.314.255/0001-30 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Pará, QD. 27 Lote. 15, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1069.50 m<sup>2</sup> (um mil e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas – TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Procurador

**PROCESSO: 2017065361**

INTERESSADA: SAGARANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 017/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2017065361, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa SAGARANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.314.255/0001-30 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Pará, QD. 27 Lote. 17, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1069.50 m<sup>2</sup> (um mil e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas – TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Procurador



**PROCESSO: 2017065361**

INTERESSADA: SAGARANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 018/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2017065361, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa SAGARANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.314.255/0001-30 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Pará, QD. 27 Lote. 19, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1069.50 m² (um mil e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas – TO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
 Procurador

**PROCESSO: 2017065381**

INTERESSADA: D. S. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 020/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2017065381, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa D. S. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.717.719/0001-40 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Rio de Janeiro, QD. 24 Lote. 07, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1069.50 m² (um mil e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas – TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
 Procurador

**PROCESSO: 2017065381**

INTERESSADA: D. S. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 021/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2017065381, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa D. S. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.717.719/0001-40 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Rio de Janeiro, QD. 24 Lote. 09, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1069.50 m² (um mil e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas – TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
 Procurador

**PROCESSO: 2017065381**

INTERESSADA: D. S. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP  
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

**DESPACHO/SICS/SEDEM Nº 022/2018**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no Processo nº 2017065381, do Despacho Nº 765/2017 da Procuradoria Geral do Município, declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art.1º, incisos IV e V do Decreto nº239, de 25 de outubro de 2006, Lei Complementar nº68/2003, de 13 de maio de 2003 combinado com o caput do art.25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, considerando ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao analisar processos semelhantes, manifestou-se favorável ao registro de Contrato de Compra e Venda de terreno no município de Palmas, por entender passível de inexigibilidade de licitação, portanto, somos favoráveis a inexigibilidade de Licitação da empresa D. S. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.717.719/0001-40 para alienação de áreas, no Distrito Industrial de Taquaralto, devidamente transcrita no Registro Imobiliário, localizada na AL. Rio de Janeiro, QD. 24 Lote. 10, do loteamento Industrial de Taquaralto, com área total de 1069.50 m² (um mil e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), visando aos objetivos do Distrito Industrial de Taquaralto que é o de atrair investidores para este Município promovendo o desenvolvimento econômico e social, bem como a necessidade de regularização do imóvel que encontra-se ocupado pela empresa supracitada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas – TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Kariello Sousa Coelho  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Hitallo Ricardo Panato Passos  
 Procurador

# Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 024/2018/GAB/SESMU,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Estabelece as datas de 19 de fevereiro a 19 de março de 2018 para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas de 19 de fevereiro a 19 de março de 2018 para a realização de vistoria e atualização cadastral do Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Palmas.

Parágrafo Único - Considerando a dificuldade de deslocamento do grande número de veículos do Sistema, a vistoria será realizada na garagem das empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

Art. 2º. As empresas operadoras do Sistema, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, deverão obrigatoriamente controlar o sistema de escala para que, neste período, todos os veículos do SIT/PALMAS realizem a vistoria e atualização cadastral.

Art. 3º. O Manual de Vistoria dos Veículos, elaborado pela SESMU, deverá ser obrigatoriamente utilizado pelos vistoriadores na realização das referidas inspeções.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

LEONARDO GOMES COELHO

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 024/2018/GAB/SESMU, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
VISTORIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

ANEXO I

Local: Garagem da Empresa Expresso Miracema (Av. Palmas, Quadra 18, Lote 1-B, 4ª Etapa, Setor Bela Vista, Taquaralto, Palmas – TO).

Período: 19 de fevereiro a 19 de março de 2018.

Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Vistoriadores: 01 Engenheiro Mecânico, responsável técnico;

01 Técnico em Mecânica;

01 Agente de Trânsito e Transporte;

01 Assistente.

## PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DOS VEÍCULOS

a) Atualização cadastral:

O assistente deverá digitalizar os seguintes documentos:

- I - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – Categoria veículo de aluguel – (Original);
- II - Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas (Original);
- III - Certidão de Quitação Municipal de cada empresa – CQM;

b) Relatório fotográfico:

O assistente deverá registrar as seguintes fotografias:

- I - Uma fotografia da frente do veículo;
- II – Uma fotografia da traseira do veículo;
- III – Uma fotografia da lateral direita do veículo;
- IV – Uma fotografia da lateral esquerda do veículo;
- V – Uma fotografia do painel do veículo.

c) Laudo de Vistoria:

- I – Os responsáveis deverão observar todos os campos do laudo de vistoria, não deixando nenhum campo em branco;
- II – Nos casos em que forem detectadas falhas no veículo que não estejam contempladas no formulário, as mesmas deverão ser anotadas no campo de observação.

## ANEXO II

### 1. LAUDO DE VISTORIA

MOTOR	
Descarga	( ) Bom ( ) Ruim
Cárter	( ) Bom ( ) Ruim
Polia	( ) Bom ( ) Ruim
Suportes	( ) Bom ( ) Ruim
Compressor	( ) Bom ( ) Ruim
Correias	( ) Bom ( ) Ruim

SISTEMA DE DIREÇÃO	
Rolamento de Peso Ld	( ) Bom ( ) Ruim
Rolamento de Peso Le	( ) Bom ( ) Ruim
Setor de Direção	( ) Bom ( ) Ruim
Barra de Direção	( ) Bom ( ) Ruim
Amortecedor de Direção	( ) Bom ( ) Ruim
Manga de Eixo	( ) Bom ( ) Ruim
Ponteiras	( ) Bom ( ) Ruim
Braços	( ) Bom ( ) Ruim

CARROÇARIA	
Pára-Brisa	( ) Bom ( ) Ruim
Limpador de Pára-Brisa	( ) Bom ( ) Ruim
Assoalho	( ) Bom ( ) Ruim
Janela	( ) Bom ( ) Ruim
Revestimento Interno	( ) Bom ( ) Ruim
Pára-Choques	( ) Bom ( ) Ruim
Espelho Retrovisor	( ) Bom ( ) Ruim
Pára-Sol	( ) Bom ( ) Ruim
Poltronas	( ) Bom ( ) Ruim
Indicação de Origem e Destino	( ) Bom ( ) Ruim

SISTEMA DE TRANSMISSÃO	
Embreagem	( ) Bom ( ) Ruim
Caixa de Mudanças	( ) Bom ( ) Ruim
Luva	( ) Bom ( ) Ruim
Cruzeta	( ) Bom ( ) Ruim
Diferencial	( ) Bom ( ) Ruim
Arvore de Transmissão	( ) Bom ( ) Ruim
Rolamento Central	( ) Bom ( ) Ruim
Embreagem	( ) Bom ( ) Ruim
Caixa de Mudanças	( ) Bom ( ) Ruim
Luva	( ) Bom ( ) Ruim
Cruzeta	( ) Bom ( ) Ruim
Diferencial	( ) Bom ( ) Ruim
Arvore de Transmissão	( ) Bom ( ) Ruim
Rolamento Central	( ) Bom ( ) Ruim

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	
Tanque	( ) Bom ( ) Ruim
Canalização	( ) Bom ( ) Ruim
Filtro Combustível	( ) Bom ( ) Ruim
Bomba Injetora	( ) Bom ( ) Ruim
Filtro de Ar	( ) Bom ( ) Ruim

SISTEMA DE ARREFECIMENTO	
Hélice	( ) Bom ( ) Ruim
Mangueiras	( ) Bom ( ) Ruim
Radiador	( ) Bom ( ) Ruim
Bomba de Água	( ) Bom ( ) Ruim

SISTEMA RODANTE	
Roda	( ) Bom ( ) Ruim
Cubo	( ) Bom ( ) Ruim
Rolamento	( ) Bom ( ) Ruim
Tambor	( ) Bom ( ) Ruim
Disco	( ) Bom ( ) Ruim
Pneu	( ) Bom ( ) Ruim

CHASSI	
Longarina	( ) Bom ( ) Ruim
Plataforma	( ) Bom ( ) Ruim
Travessas	( ) Bom ( ) Ruim
Suportes	( ) Bom ( ) Ruim

SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	( ) Bom ( ) Ruim
Alternador	( ) Bom ( ) Ruim
Faroletes	( ) Bom ( ) Ruim
Luz de Placa	( ) Bom ( ) Ruim
Farol	( ) Bom ( ) Ruim
Setas Indicadoras	( ) Bom ( ) Ruim
Lanterna Traseira	( ) Bom ( ) Ruim
Luz de Freio	( ) Bom ( ) Ruim
Luz de Ré	( ) Bom ( ) Ruim
Iluminação Interna	( ) Bom ( ) Ruim

SISTEMA DE FREIO	
Cilindro de Freio	( ) Bom ( ) Ruim
Garrafa Filtro de Ar	( ) Bom ( ) Ruim
Válvulas	( ) Bom ( ) Ruim
Depósito de Ar	( ) Bom ( ) Ruim
Freio Estacionário	( ) Bom ( ) Ruim
Conexões	( ) Bom ( ) Ruim
Lona de Freio Traseira	( ) Bom ( ) Ruim
Lona de Freio Dianteira	( ) Bom ( ) Ruim
Pastilha de Freio	( ) Bom ( ) Ruim

SISTEMA DE SUSPENSÃO	
Suporte de Mola	( ) Bom ( ) Ruim
Mola Helicoidal	( ) Bom ( ) Ruim
Mola Dianteira	( ) Bom ( ) Ruim
Mola Traseira	( ) Bom ( ) Ruim
Parafuso de Centro	( ) Bom ( ) Ruim
Jumelo	( ) Bom ( ) Ruim
Amortecedor Dianteiro	( ) Bom ( ) Ruim
Amortecedor Traseiro	( ) Bom ( ) Ruim
Grampos	( ) Bom ( ) Ruim
Braçadeiras	( ) Bom ( ) Ruim
Batentes	( ) Bom ( ) Ruim
Estabilizador Dianteiro	( ) Bom ( ) Ruim
Estabilizador Traseiro	( ) Bom ( ) Ruim

EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS	
Tacógrafo	( ) Bom ( ) Ruim
Extintor	( ) Bom ( ) Ruim
Macaco	( ) Bom ( ) Ruim

CARROÇARIA	
Lataria	( ) Bom ( ) Ruim
Capô	( ) Bom ( ) Ruim
Porta dianteira	( ) Bom ( ) Ruim
Porta Central	( ) Bom ( ) Ruim
Porta Traseira	( ) Bom ( ) Ruim

Outros	
	( ) Bom ( ) Ruim
	( ) Bom ( ) Ruim
	( ) Bom ( ) Ruim
	( ) Bom ( ) Ruim

### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018003962

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: LUCAS ELIAS DE ARAUJO

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 107 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário o senhor Leonardo Gomes Coelho, portador do CPF nº 696.933.821-53 e RG nº 313130 SSP/TO e Lucas Elias de Araujo, portador do CPF nº 391.685.901-30 e RG nº 1927419 SSP/GO.

## Fundação de Meio Ambiente

### EXTRATO DE ADOÇÃO DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 08 de setembro de 2018, o Termo de Adoção Nº 001/2018 para a empresa FERRARESSO E FEIJÓ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 12.407.293/0001-05, referente à parte da A.I - 19 Área Verde não edificante e Área Verde do sistema viário do quadrante da rotatória confrontantes com o lote HM- 30 e o passeio público circundante a estas, com perímetro de 164,25 m (cento e sessenta e quatro e vinte e cinco metros) e com área total de 1.241,09 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e quarenta e um e nove metros quadrados), localizada na quadra ARSE 12, A.I. 19, AV LO 3 (106 S – AV LO 3).

## Fundação da Infância e Juventude de Palmas

### PORTARIA Nº 06/GAB/FIJP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Medida provisória nº 02, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os suplentes para exercerem as funções de Conselheiros Tutelares em substituição as Conselheiras Titulares, que irão gozar férias no período de 1º a 30 de março de 2018, conforme descrição abaixo:

Conselheira titular	Matrícula	Suplente
Adriana Evangelista gomes vieira	413019627	Maria da Paixão dos Santos Lins
Patrícia de Cássia Alves	413025729	Rafael Vieira Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e Juventude de Palmas

## Publicações Particulares

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINTET – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS – torna pública RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MARCADA PARA O DIA 26/01/2018, alterando a data e horário de realização da mesma, sendo a nova data em 02/03/2018, sexta-feira, em primeira chamada às 09h00. As demais disposições permanecem inalteradas.

Palmas-TO, 15 de Fevereiro de 2018.

José Roque Rodrigues Santiago  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S.A., CNPJ 10.962.697/0009-92, torna publico que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, com endereço na Quadra 103 Norte Rua NO 11, 01, Plano Diretor Norte. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS